



## MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESSES

**EDITAL Nº 159 / 2022**

Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

**TORNA PÚBLICO**, no uso das competências conferidas pelo disposto na alínea b) e t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do artigo 56º do diploma legal atrás citado, que a Assembleia Municipal em sua reunião da Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2022, deliberou aprovar, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, na reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022, a aplicação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022 (a cobrar em 2023), nos termos seguintes: a) e Prédios Urbanos – 0,3%. b) redução fixa do IMI (em €) a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar com dependentes a cargo, e que seja efetivamente afeto a tal fim : (1) Famílias com 1 dependentes a cargo – 20 € (vinte euros); (2) Famílias com 2 dependentes a cargo – 40 € (quarenta euros); (3) Famílias com 3 ou mais dependentes a cargo € 70 (setenta euros ).

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e publicados no sítio da internet do Município do Marco de Canaveses [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) e num jornal local.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 29 de dezembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira